



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.808.989/0001-32, representada por seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.869/22, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Concurso Público nº 01/2026 para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos descritos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Regional Educacional de Avaré.

1.2. Foi nomeada Comissão específica, por meio de Portaria para fiscalização deste certame, sendo que suas funções cessarão após a homologação da classificação final do Concurso.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, somente será permitida a alteração nos seus dados, mediante requerimento formal do candidato, durante o período das inscrições.

1.4. Todas as provas serão realizadas na Cidade de Avaré/SP, no local a ser publicado em momento oportuno.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.6. Os cargos, número de vagas, valor da inscrição, vencimentos, carga horária e pré-requisitos, são os discriminados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	VALOR INSCRIÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
CONTADOR(A)	1	R\$ 35,00	R\$ 2.350,45	30h	Graduação em Ciências Contábeis com CRC
INSPETOR(A) DE ALUNOS(AS)	CR	R\$ 35,00	R\$ 1.621,00	40h	Ensino Médio Completo
ESCRITURÁRIO	CR	R\$ 35,00	R\$ 1.621,00	40h	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 35,00	R\$ 1.621,00	40h	Ensino Médio Completo



PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) EDUCAÇÃO BÁSICA (EB)	CR	R\$ 35,00	Valor mínimo: *EF / **EM Graduado: R\$ 13,08 / R\$ 14,38 Especialista: R\$ 16,29 / R\$ 17,24 Mestre: R\$ 21,23 / R\$ 22,38 Doutor: R\$ 28,99 / R\$ 29,11	H/A(***)	Professor(a) licenciado(a) em Pedagogia
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA EDUCAÇÃO BÁSICA (EB)	CR	R\$ 35,00	Valor mínimo: *EF / **EM Graduado: R\$ 13,08 / R\$ 14,38 Especialista: R\$ 16,29 / R\$ 17,24 Mestre: R\$ 21,23 / R\$ 22,38 Doutor: R\$ 28,99 / R\$ 29,11	H/A(***)	Professor(a) licenciado(a) em Letras com Habilitação em Português
PROFESSOR(A) DE ARTE (ARTES CÊNICAS) EDUCAÇÃO SUPERIOR (ES)	CR	R\$ 35,00	Graduado: R\$ 29,98 Especialista: R\$ 32,35 Mestre: R\$ 35,97 Doutor: R\$ 43,85	H/A(***)	Graduado(a) em Arte ou Artes Cênicas com Especialização em Artes Cênicas ou Teatro

CR – Cadastro de Reserva

(*) EF – Ensino Fundamental

(**) EM – Ensino Médio

(***) H/A – Hora/Aula

Educação Básica (EB) – Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio

ES – Educação Superior

2. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, ATRIBUIÇÕES E REGIME JURÍDICO

2.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, carga horária, escolaridades, tipos de provas e o número de questões, atribuições dos cargos e programa de provas a serem aplicadas a cada cargo, são os constantes neste Edital, bem como em seus Anexos I e II.

2.1.1. Principais atribuições dos Empregos constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Os programas de provas a serem aplicadas a cada cargo constam do Anexo II deste edital.

2.2. Aos cargos mencionados neste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.



2.3. O Regime Jurídico dos Empregos oferecidos neste Edital será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições aplicáveis, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 114/10 e posteriores alterações.

2.4. Para os cargos de Professor, a remuneração será variável, correspondente às aulas efetivamente ministradas, de acordo com a Hora Aula e de sua titulação, as quais serão atribuídas ao docente por meio de processo periódico de classificação interna de atribuição de aulas, conforme necessidade da Instituição.

2.4.1. Nos termos do item 2.4 do Edital e considerando que as aulas serão atribuídas por meio de processo periódico de classificação interna para atribuição de aulas, a carga horária e o número de aulas dos Professores poderão sofrer reduções, acréscimos e alterações, inclusive supressão total, inexistindo qualquer direito à carga horária mínima de trabalho ou número mínimo de aulas.

2.5. Os candidatos admitidos farão jus, além do salário, aos seguintes benefícios:

a) Até 02 (duas) bolsas de estudo, no percentual de até 100% (cem por cento), que poderão ser utilizadas pelo empregado público, seu cônjuge, companheiro(a) ou dependente, nos termos da Lei Municipal nº 1.271/09;

b) Vale-alimentação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Disposições gerais.

3.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 9.508/2018 e Lei Municipal nº 229/94.

3.1.2. A fração decorrente do cálculo do percentual de que trata o subitem anterior será arredondada para o número inteiro subsequente quando igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, Lei Federal nº 14.768/2023, Lei Federal nº 13.146/2015, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, Lei Federal nº 12.764/2012, Decreto Federal nº 8.368/2014, Decreto Federal nº 5.296/04 e na Lei Federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições, na sua ficha de inscrição:

a) Especificar o tipo de deficiência que possui;

b) Informar se deseja concorrer às vagas existentes e/ou às que forem criadas para pessoas com deficiência;

c) Enviar:

c.1) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter a identificação do candidato e a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;



c.2) Solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s).

3.2.1. Os documentos indicados na alínea “c” do item 3.2. deste Edital deverão ser protocolados, presencialmente, na FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, ou enviados para o e-mail **concursos@frea.edu.br** (anexar os documentos em formato .PDF), durante o período de inscrições. Somente serão recebidos e conhecidos os documentos entregues até o último dia das inscrições do Concurso.

3.2.2. O tempo diferenciado de que trata a alínea “c2” do item 3.2 deste Edital deverá ter justificativa indicada em laudo médico.

3.2.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.2.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.3. A pessoa com deficiência poderá requerer, na ficha de inscrição, atendimento especial para a realização das provas, indicando as condições de que necessita, de acordo com a alínea “c.2”, do item 3.2, deste Edital.

3.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

3.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. Os documentos encaminhados fora do prazo ou de modo diverso do estipulado neste Edital não serão conhecidos.

3.6.1. O candidato que, durante o período de inscrições, não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

3.7. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.8. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico **www.frea.edu.br**

3.9. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na forma do item 11 e subitens deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.10. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terão também seus nomes publicados em lista específica de pessoas com deficiência.

3.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, submeter-se-á à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pela Fundação Regional Educacional de Avaré, em período estabelecido, com vistas a verificar existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

3.12. Os candidatos deverão comparecer à Fundação Regional Educacional de Avaré para submissão à perícia médica, nos termos do subitem anterior, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau



ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.13. Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição, não se fizer(em) constatada(s), devendo este permanecer apenas na classificação da ampla concorrência.

3.14. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, será desclassificado deste Concurso.

3.15. O não comparecimento à avaliação/perícia médica para constatação da deficiência acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

3.16. As vagas reservadas, que porventura não sejam preenchidas por candidatos(as) com deficiência, serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), em estrita observância à ordem de classificação no concurso.

3.17. O(a) candidato(a) que, submetido à avaliação/perícia médica, não se enquadrar na condição de pessoa com deficiência, conforme conclusão da Equipe Multiprofissional, e que, durante a realização das provas, se utilizou do tempo estendido e/ou realizou as provas em condições especiais, será automaticamente eliminado do concurso, mesmo que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado na classificação geral.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

4.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2.685/22, fica assegurado às candidatas lactantes o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

4.2. O direito de amamentação se aplica às candidatas cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.3. Para fazer jus ao direito de amamentação, a candidata deverá formular requerimento instruído com a respectiva certidão de nascimento, a ser protocolado na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré ou encaminhado pelo e-mail **concursos@frea.edu.br** (anexar os documentos em formato .PDF), no prazo de até 05 (cinco) dias da realização da(s) prova(s), para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

4.4. Deferida a solicitação de amamentação, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.6. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

4.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.9. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar acompanhante e não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

4.10. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).



4.11. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.12. A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego, se atendidas as seguintes exigências cumulativamente:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b)** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- e)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica que será em data e local a serem oportunamente indicados.
- f)** Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme previsto no Edital;
- g)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h)** Não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- i)** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e no endereço eletrônico: www.frea.edu.br.

6.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Semanário Oficial do Município de Avaré, no Quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e no endereço eletrônico: www.frea.edu.br.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

7.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



7.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

7.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um único emprego, devendo indicá-lo no ato da Inscrição.

7.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao emprego.

7.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

7.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.1.10. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição.

7.2. Dos Procedimentos, taxas e formas de pagamento das inscrições.

7.2.1. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site, www.frea.edu.br e presencialmente no Protocolo da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, no período compreendido entre 4 a 23/6/2026

7.2.1.1. As inscrições feitas no último dia e fora do horário bancário, poderão ser pagas, impreterivelmente, até o dia 29/6/2026.

7.2.1.2. Serão canceladas as inscrições realizadas após a data transcrita prevista neste Edital, não sendo devido ao candidato ressarcimento da importância paga.

7.2.2. O candidato preencherá o formulário de pedido de inscrição (ficha de inscrição) no ato da mesma.

7.2.3. Após efetivação da inscrição, receberá o boleto bancário e recolherá o valor da taxa em qualquer agência bancária até o vencimento contido no mesmo.

7.2.4. A inscrição só será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

7.2.5. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

7.2.5.1. A data limite para pagamento do boleto é a indicada no item 7.2.1.1, portanto, os boletos somente terão suas datas de vencimento corrigidas impreterivelmente até a data limite.

7.2.6. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza por inscrições não pagas até a data do vencimento.

7.2.7. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição constantes deste edital.

7.3. Não serão acatadas inscrições, seja qual for o motivo alegado, cujo pagamento do valor da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição, e ainda, não atendimento ao item 7.2 e seguintes deste edital.

7.4. Das Disposições Finais Sobre a Inscrição no Concurso Público:

7.4.1. Caso não seja atendida a determinação do subitem 1.3., não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

7.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

7.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.

7.4.4. É imprescindível que o candidato tenha na época da inscrição o número de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), pois ele será exigido no ato da inscrição.



7.4.5. O documento de identidade informado ou apresentado no ato da inscrição deverá ser apresentado na data da realização das provas, conforme determinado no item 9.2.1 e seus subitens.

7.5. Outras informações:

a) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do certame por conveniência da Fundação Regional Educacional de Avaré-SP;

a.1) Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida firma, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA na forma de divulgação informada acima.

a.2) A devolução ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação, em órgão oficial de imprensa, do ato de cancelamento do concurso público.

b) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

c) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

7.6. O edital está disponível no site www.frea.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

7.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, em campo próprio, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, protocolar na FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré o documento que justifique o atendimento especial solicitado.

7.7.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré.

7.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante fundamentação.

7.7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.8. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no site www.frea.edu.br, no dia 3/7/2026.

7.8.1. Os nomes não constantes na lista definida no item 7.8. estarão com pedidos de atendimento especial indeferidos.

7.8.2. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente e na forma do item 11 e subitens deste edital. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

7.8.3. A listagem definitiva, após a análise dos recursos, dos candidatos com pedido de atendimento especial deferido será divulgada no site www.frea.edu.br no dia 13/7/2026.

7.9. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da inscrição e do boleto bancário, inclusive quando da realização da prova de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

7.10. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se realizados todos os procedimentos previstos no item 7 e seus subitens.

7.11. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.11.1. Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, no período de 4 a 10/6/2026.



a) Pessoas com deficiência;

a.1. Para fazer jus à isenção prevista na alínea “a”, o candidato deverá assinalar a referida opção no formulário eletrônico de inscrição, devendo, ainda, protocolar na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré ou enviar para o e-mail concursos@frea.edu.br (anexar os documentos no formato .PDF), até o dia 10/6/2026, atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo SUS – Sistema Único de Saúde;

b) Doadores de sangue;

b.1. Para fazer jus à isenção prevista na alínea “b”, o candidato deverá assinalar a referida opção no formulário eletrônico de inscrição, devendo, ainda, protocolar na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré ou enviar para o e-mail concursos@frea.edu.br (anexar os documentos em formato .PDF), até o dia 10/6/2026, comprovante de doação de sangue em número não inferior a três vezes em um período de 12 meses, por meio de documento expedido pela entidade coletora.

b.2. Somente fará jus à isenção prevista na alínea “b” o candidato que comprovar a doação de sangue ao órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

7.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite prevista no subitem 7.2.1.1 do Edital.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, Provas de Títulos, Provas Didáticas e Provas Práticas, conforme tabela abaixo:

CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
Contador(a)	Prova objetiva + Redação	Português: 5 Matemática: 5 Conhecimentos específicos: 15
Inspetor de Alunos	Prova Objetiva + Redação	Português: 15 Matemática: 10
Escriturário	Prova Objetiva + Redação	Português: 15 Matemática: 10
Auxiliar de Manutenção	Prova Objetiva + Prova Prática	Português: 15 Matemática: 10
Professor(a)	Prova objetiva + Redação + Títulos + Prova didática	Português: 10 Conhecimentos específicos: 15



8.2. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.3. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.4. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

8.4.1. Para os cargos em que houver aplicação de Prova Objetiva e Prova de Redação, ambas as avaliações terão caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital. As provas serão aplicadas conjuntamente, em uma única etapa, com duração total de 03 (três) horas, sendo este o tempo destinado à realização das duas provas, já incluído o tempo necessário para a elaboração da redação.

8.4.1.1. A Prova Objetiva, aplicada a todos os cargos previstos neste Edital, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas — identificadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d” — das quais apenas uma será a correta. Cada questão valerá 4,0 (quatro) pontos, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e a quantidade de questões por disciplina da prova serão os previstos neste Edital.

8.4.3. Os programas de provas para as questões de múltipla escolha são o constante do Anexo II deste Edital.

8.4.4. Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.4.5. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60 pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.4.6. A redação, que terá caráter classificatório e eliminatório, versará sobre tema divulgado no momento da prova.

8.4.6.1. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 pontos na prova objetiva.

8.4.6.2. O candidato deverá atender às instruções elencadas na folha específica para a redação a qual terá valor máximo de 100 pontos, obedecendo os itens abaixo:

- Demonstrar domínio dos aspectos gramaticais da língua escrita – adequação ao registro, norma gramatical e convenções da escrita; **20 pontos**
- Apresentar conhecimento dos mecanismos linguísticos – consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão gramatical e lexical; **20 pontos;**
- Adequar gênero e tema – compreensão do gênero proposto e aplicação de conceito das várias áreas do conhecimento para progressão temática; **20 pontos;**
- Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais – encadeamento das partes do texto; **20 pontos;**
- Utilizar recursos de argumentação e coerência – reflete a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los apropriadamente; **20 pontos;**



8.4.6.3. A redação deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 18 linhas, sob pena de ser atribuída nota zero.

8.5 DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO)

8.5.1. Para o cargo de **Auxiliar de Manutenção** será aplicada Prova Prática, **de caráter eliminatório e classificatório**, visando avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

8.5.1.1. No momento da realização da Prova Prática a Banca Examinadora proporá aos candidatos o desenvolvimento de tarefas dentro das atribuições inerentes ao emprego público, conforme ANEXO I deste Edital.

8.5.2. A Prova Prática será realizada na data provável de **6/8/2026**.

8.5.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados até a **10ª (décima) colocação** e os demais empatados nesta posição, se houver.

8.5.4. Para se submeter-se à Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto, original.

8.5.5. Documentos digitais (e-Título, CNH Digital, RG Digital, etc.) serão aceitos desde que apresentados nos aplicativos oficiais, em condições que permitam a verificação de sua autenticidade, não sendo aceitas capturas de tela (prints), imagens, fotografias ou quaisquer outras formas de reprodução estática dos documentos digitais.

8.5.6. A Prova Prática **será composta por 02 (duas) atividades**, a serem definidas e propostas pela Banca Examinadora no momento da avaliação, observadas as atribuições inerentes ao emprego público objeto do concurso.

8.5.7. Cada atividade terá valor de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e terá como itens de avaliação os critérios descritos da Tabela de Avaliação a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA		
Item avaliado	Pontuação máxima	Descrição
1. Execução correta da tarefa proposta	30 (trinta) pontos	Avalia se o candidato cumpre corretamente todos os passos da atividade, de acordo com a orientação recebida e os padrões esperados.
2. Utilização adequada de ferramentas e materiais	20 (vinte) pontos	Verifica se os materiais, equipamentos ou ferramentas foram manuseados corretamente.
3. Tempo de execução da tarefa	20 (vinte) pontos	Avalia se a atividade foi realizada em tempo hábil, de forma eficiente, sem comprometer a qualidade da execução.
4. Resultado final/Conclusão	30 (trinta) pontos	Avalia se a tarefa foi concluída corretamente, com funcionamento adequado do serviço executado e dentro dos padrões esperados.



8.5.8. A nota final da Prova Prática corresponderá à seguinte fórmula: **(Atividade 1 + Atividade 2) ÷ 2 = Nota final da prova prática.**

8.5.9. O tempo máximo para a execução de cada uma das atividades propostas na Prova Prática será de 10 (dez) minutos, contados individualmente para cada tarefa. O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido em qualquer das atividades será automaticamente eliminado do concurso público.

8.5.10. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.5.11. Sem prejuízo de outras hipóteses de eliminação previstas neste Edital, será considerado eliminado na Prova Prática, o candidato que:

- a) Obter pontuação final total inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) Obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das atividades;
- c) Obter pontuação inferior a 15 (quinze) pontos nos itens de avaliação 1 e/ou 4 da Tabela de Avaliação, em qualquer das duas atividades;
- d) Obter pontuação inferior a 10 (dez) pontos nos itens de avaliação 2 e/ou 3 da Tabela de Avaliação, em qualquer das duas atividades;
- e) Comprometer a segurança pessoal ou de terceiros durante a execução da atividade;
- f) Ultrapassar o tempo máximo de 10 (dez) minutos em qualquer das atividades propostas;

8.5.12. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.5.13. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PARA PROFESSORES)

8.6.1. A Prova de Títulos será aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos para os cargos de Professor, possuindo caráter unicamente classificatório. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.6.2. Somente serão considerados os Títulos compatíveis com a área de atuação do cargo pretendido, cabendo à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público a análise da pertinência temática entre a titulação apresentada e as atribuições do emprego público, conforme descrição constante neste Edital.

8.6.2.1. Somente serão contados os pontos da maior titulação e apenas um título, cuja pontuação será somada aos Títulos correspondentes ao exercício do magistério no campo de atuação, se houver.

8.6.2.2. A pontuação máxima dos Títulos dar-se-á conforme abaixo:

- a) Títulos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado: máximo total de 30 (trinta) pontos;
- b) Títulos de exercício do magistério no campo de atuação: máximo total de 06 (seis) pontos;
- c) Somatória máxima total final: 36 (trinta e seis) pontos;

8.6.3. Os títulos deverão ser enviados, após a realização da inscrição e **até o último dia do período de inscrições**, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.frea.edu.br/titulos, observados os prazos e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.6.4. O candidato deverá realizar o envio/anexação digital (upload) dos documentos comprobatórios em campo próprio do Formulário de Títulos. O envio deverá ser realizado em **arquivo único para cada modalidade de titulação pretendida**, compreendendo, separadamente, Especialização (Pós-graduação lato sensu), Mestrado, Doutorado e Tempo de Experiência Profissional, conforme campos descritos no Formulário de Títulos.



8.6.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser enviados em formato PDF, com digitalização legível e em boa qualidade, de modo que seja possível a perfeita leitura e identificação de todas as informações constantes no documento.

8.6.6. Cada arquivo enviado deverá possuir tamanho máximo de 10 MB (dez megabytes), sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação da integridade, legibilidade e conformidade dos arquivos anexados.

8.6.7. O prazo para envio dos títulos **encerrar-se-á impreterivelmente no último dia do período de inscrições do Concurso Público**, não sendo aceitos documentos enviados após a data e horário de término das inscrições estabelecidos neste Edital.

8.6.8. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA poderá solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada em cartório dos títulos encaminhados para a Prova de Títulos.

8.6.9. Constatada a inexistência, falsidade ou inautenticidade dos documentos apresentados, o candidato estará sujeito às sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, sem prejuízo da anulação dos atos decorrentes de sua inscrição e participação no Concurso Público.

8.6.10. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto neste Edital, os excedentes serão desconsiderados.

8.6.11. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

8.6.12. Os títulos serão somados aos pontos obtidos na prova objetiva e de redação somente para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	30,0	30,0
Mestrado	20,0	20,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas	10,0	10,0
Exercício do magistério no campo de atuação	1,00 para cada mês de atuação	6,00
VALOR TOTAL MÁXIMO		36,00

8.6.12.1. Para fins de atribuição da pontuação correspondente ao exercício do magistério no campo de atuação, será computado 1,00 (um ponto) para cada período de 30 dias de trabalho, limitado a 180 (cento e oitenta) dias.

8.6.13. Somente serão aceitos comprovantes de exercício do magistério em papel timbrado da instituição, que ateste a atuação na área, o número de dias, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.6.14. Para os empregos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, aceitar-se-á Certidão emitida por órgão público ou privado para comprovação do exercício do magistério na área de atuação somente no ensino básico;



8.6.15. Para os empregos de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, aceitar-se-á Certidão emitida por órgão público ou privado para comprovação do exercício do magistério na área de atuação no ensino superior;

8.6.16. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação *lato sensu* deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura – ou Conselho Estadual de Educação.

8.6.16.1. Somente serão aceitos Diplomas em papel timbrado da instituição, que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

8.6.17. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão fiscalizadora do Concurso Público da Fundação Regional Educacional de Avaré.

8.6.18. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada para entrega dos Títulos.

8.6.19. Mesmo que o candidato tenha apresentado os Títulos dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja aprovado nas provas objetiva e de redação.

8.7. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

8.8. DA PROVA DIDÁTICA (SOMENTE PARA PROFESSORES)

8.8.1. Tem caráter eliminatório e destinam-se apenas para os cargos de professor do Ensino Básico e do Ensino Superior.

8.8.2. A prova didática será aplicada somente para os candidatos classificados entre os **5 (cinco) primeiros colocados** e aqueles empatados com o 5º colocado.

8.8.3. A prova didática será realizada após divulgação dos temas, locais e horários das mesmas.

8.8.4. Serão divulgados anteriormente três temas para cada curso. No momento da prova didática, será sorteado o tema que deverá ser desenvolvido pelo candidato.

8.8.5. A prova didática terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva, na redação, e na prova de valoração de títulos, do que resultará a classificação final.

8.8.5.1. Os critérios para a avaliação dos candidatos na prova didática estão assim estabelecidos:

I- Entrega e adequação do plano de aula ao tema: **de 0 a 10 pontos**

II- Adequação da aula apresentada ao nível de ensino: **de 0 a 20 pontos**

III- Domínio de conteúdo e de bibliografia: **de 0 a 25 pontos**

IV- Didática na apresentação da aula: **de 0 a 25 pontos**

V- Respostas à arguição: **de 0 a 20 pontos.**

8.8.6. O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova didática, caso contrário será desclassificado do certame.

8.8.7. A portaria de constituição da Prova Didática será oportunamente publicada pela Fundação Regional Educacional de Avaré no endereço www.frea.edu.br

8.8.8. A Prova Didática constituir-se-á de 3 (três) professores, todos de reconhecida qualificação na área ou subárea de conhecimento do concurso, integrantes de classe e detentores de titulação igual ou superior à exigida para o emprego a ser provido.

8.8.9. Respeitadas as condições do item 8.8.8, admitir-se-á a substituição de membro da Prova Didática por professor com titulação equivalente àquele que está sendo substituído.

8.8.10. Caberá impugnação de membro da Prova Didática, devidamente motivada e justificada, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da Portaria de sua constituição da seguinte forma: diretamente pelo candidato ou por terceiros, na Fundação Regional Educacional de Avaré, situada na Praça Romeu Bretas, 163 – Centro – CEP 18700-902, das 9h às 11h ou das 13h às 17h.



8.8.11. Os recursos deverão ser entregues presencialmente no Protocolo da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA - Edital nº 01/2026

Referência: **PROVA DIDÁTICA**

Nome completo e número de inscrição do candidato.

Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

8.8.12. Não serão considerados os recursos encaminhados via internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Redação serão realizadas no dia 19/7/2026, às 13h00.

9.1.1. Estarão afixadas na sede da FREA – Avaré - SP e disponíveis no site www.frea.edu.br, a partir do dia 13/7/2026, planilhas contendo local e horário de realização da prova objetiva e redação.

9.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário para realização das provas concernentes ao cargo escolhido.

9.2 O ingresso do candidato na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido mediante apresentação de original de documento de Identidade Oficial.

9.2.1. Serão considerados documentos de Identidade Oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.2.1.1. Documentos digitais (e-Título, CNH Digital, RG Digital, etc.) serão aceitos desde que apresentados nos aplicativos oficiais, em condições que permitam a verificação de sua autenticidade, não sendo aceitas capturas de tela (prints), imagens, fotografias ou quaisquer outras formas de reprodução estática dos documentos digitais.

9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora do local e horário preestabelecidos.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, não sendo admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.6. Não será permitido o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos de celulares ou com quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados, sob pena de exclusão do certame.



9.7. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. A redação também deverá ser transcrita com caneta esferográfica azul ou preta.

9.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.9. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.10. Não haverá revisão genérica de provas.

9.11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas devidamente assinada e a redação.

9.11.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

9.11.2. O candidato é responsável pela assinatura da sua folha de respostas e da redação. Folha de respostas e redação sem assinatura torna o documento sem validade e não será corrigido.

9.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da mesma.

9.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

9.14. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1. Para os cargos com aplicação de prova objetiva e prova de redação, a nota final será a soma das notas das duas provas.

10.1.1. Para o cargo de Auxiliar de Manutenção, a nota final será a soma da prova objetiva e da prova prática.

10.1.2. Para os cargos de Professor, a nota final será a soma das notas da prova objetiva, prova de redação, prova de títulos e prova didática.

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

10.2.1. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente em cada cargo:



- a) o maior número de pontos na Prova de Múltipla Escolha.
- b) o maior número de pontos na prova de Redação;
- c) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08 até o término das inscrições para este certame.

10.2.2. O candidato, para fazer jus ao critério de desempate previsto na alínea “c” do subitem anterior, deverá comprovar ter exercido a função de jurado até a data do término das inscrições deste Concurso Público. A comprovação dar-se-á por meio de certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove o exercício da função de jurado.

10.2.3. A documentação para comprovação do exercício da função de jurado deverá ser protocolada na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré-SP, ou encaminhada para o e-mail **concursos@frea.edu.br** (anexar os documentos no formato .PDF), até a data final das inscrições;

10.2.4. Persistindo ainda o empate, após observação do item 10.2.1., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano” do nascimento.

10.2.5. Se ainda ocorrer empate, será processado sorteio público para definir a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) do Edital de abertura do Certame;
- b) do indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência e do indeferimento de isenção da taxa de inscrição;
- c) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito e
- d) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, e contra a nota da prova de redação;
- e) da pontuação atribuída aos títulos;
- f) da nota obtida na prova didática e na prova prática;
- g) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- h) indeferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

11.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do final, observado que os prazos terão início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto de recurso.

11.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

11.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré - Avaré – SP.

11.6. Os recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:



Concurso Público da Fundação Regional Educacional de Avaré - Edital nº 01/2026

Nome completo e número de inscrição do candidato.

Emprego para o qual o candidato está concorrendo.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo.

11.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da FREA e no Semanário Oficial do Município de Avaré.

11.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.11. Na ocorrência dos dispostos acima poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA e será publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré e no site www.frea.edu.br.

12.2. Os recursos serão analisados pela comissão fiscalizadora da Fundação Regional Educacional de Avaré, que emitirá parecer fundamentado sobre a matéria.

12.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos a critério da Instituição.

12.4. A nomeação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.5. Concluído este CONCURSO PÚBLICO e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.6. O candidato aprovado e classificado nesse CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecidas neste Edital.

12.7. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos com deficiência.

12.8. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



12.10. A FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

12.11. O candidato deverá comunicar mediante protocolo, junto ao Setor de Pessoal da FREA durante o prazo de validade do concurso, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

12.12. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação Regional Educacional de Avaré, telefone (14) 3711-1828, ou via internet no site www.frea.edu.br.

12.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.14. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.15. A aprovação neste concurso público não implica a obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo essas ocorrerem a critério da FREA conforme conveniência e oportunidade.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, serão nomeados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecida à estrita ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e o cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato será convocado por meio de publicação no Semanário Oficial do Município, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Fundação Regional Educacional de Avaré munido de toda a documentação exigida para a posse e manifestar seu interesse no cargo.

13.2.1. O prazo previsto no item 13.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que por motivo relevante devidamente justificado e comprovado pelo candidato.

13.2.2. Se o candidato não comparecer no prazo da convocação, perderá o direito à nomeação no emprego público e será realizada a convocação do próximo classificado.

13.2.3. Se não forem apresentados todos os documentos exigidos ou estes estiverem em desconformidade com o Edital, o candidato perderá o direito à nomeação no emprego público e será realizada a convocação do próximo classificado.

13.2.4. Se a documentação apresentada estiver em conformidade com o Edital, o candidato será encaminhado para a realização de exame médico admissional.

13.2.5. Após a realização do exame médico admissional, o candidato, se considerado apto, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrar em exercício.

13.2.5.1. Se o último dia do prazo previsto no subitem anterior coincidir com sábado, domingo e/ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.

13.2.6. O prazo previsto no subitem 13.2.5 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que por motivo relevante devidamente justificado e comprovado pelo candidato.

13.3. O candidato com deficiência, aprovado e classificado, será nomeado e terá lotação, observadas a estrita ordem de classificação e a proporcionalidade.

13.3.1. Para os candidatos com deficiência estão reservadas 5% das vagas disponibilizadas no edital deste concurso público



13.3.2. A não observância, pelo candidato, inscrito como pessoa com deficiência, de qualquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

13.4. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer pessoalmente na Fundação Regional Educacional de Avaré e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, a ser emitido em perícia médica que será realizada em data e local a serem oportunamente indicados;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- l) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- m) Declaração de acúmulos de cargos;
- n) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- o) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
- r) Declaração de bens.

13.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 13.4., exceto os mencionados na alínea "b" e "e", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidas no item 5 deste Edital.

13.6. A constatação de inautenticidade do certificado de comprovação de escolaridade implica a eliminação do candidato deste concurso público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

13.8. O candidato que não tomar posse dentro do prazo estabelecido neste edital terá seu ato de nomeação sem efeito.

13.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse.

13.10. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela FREA, à luz dos interesses e necessidades dessa instituição, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.

13.11. O horário inicialmente estabelecido para o exercício das atividades não implicará, **sob nenhuma hipótese**, em direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo, inclusive com mudança de turno



— seja para o período da manhã, da tarde ou da noite — de forma unilateral pela Administração, conforme as demandas e conveniências do serviço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a FREA, responsável pela execução do concurso.

14.2. Caberá ao Presidente da FREA a homologação do resultado final do concurso.

14.3. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da FREA.

14.4. A anulação de quaisquer questões do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

14.5. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

14.7. A comprovação da entrega dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

14.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Fundação Regional Educacional de Avaré, publicada no Semanário Oficial do Município de Avaré e site www.frea.edu.br.

14.10. O candidato convocado para o exercício de suas funções deverá, obrigatoriamente, participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Fundação Regional Educacional de Avaré ou por ela indicados, os quais poderão ocorrer antes do início das atividades ou a qualquer tempo durante o contrato de trabalho.

14.10.1. A não participação, participação parcial ou desempenho insatisfatório nos referidos cursos, quando realizados antes do início do exercício das funções, implicará a desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado. Caso a obrigação seja descumprida após a contratação, o contrato será rescindido de pleno direito, com convocação do candidato subsequente da lista de classificação.

Avaré, 29 de maio de 2026.

Edson Gabriel da Silva
Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré



ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS

CONTADOR(A)

Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento de pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

INSPETOR(A) DE ALUNOS(AS)

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

ESCRITURÁRIO(A)

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

AUXILIAR DE MANUNTEÇÃO

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica. Hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene. Qualidade e proteção ao meio ambiente.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) – EDUCAÇÃO BÁSICA

Ministram aulas no ensino fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Desempenham outras disciplinas e atribuições definidas pela direção e/ou coordenação pedagógica.



PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO BÁSICA

Promovem a educação dos alunos por intermédio do componente curricular: Língua Portuguesa do ensino básico. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR(A) DE ARTE (ARTES CÊNICAS) – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Realizam atividades pertinentes ao ensino de artes cênicas no nível superior, realizam também atividades de extensão e pesquisa que visem a aprendizagem, a produção de conhecimentos, a ampliação e a transmissão do saber e da cultura.



ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CONTADOR(A)

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º e 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Poderes da Administração Pública. Atributos e classificação dos atos administrativos. Serviços Públicos Fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas – visão PCASP; sistema de contas – visão PCASP: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstrativo das variações patrimoniais e fluxo de caixa; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial – visão PCASP: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento -programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo do passivo circulante (restos a pagar, consignações, dívidas a curto prazo); organização dos serviços de contabilidade pública; fórmulas de escrituração contábil; noções de controle dos bens patrimoniais – visão PCASP; noções de controle interno; noções de licitações e contratos; Lei nº 8.666/93; Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema AUDESP/PCASP; noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Portaria STN nº. 437/2012 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor - 8ª. Edição.



INSPETOR(A) DE ALUNOS(A)

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º e 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

ESCRITURÁRIO(A)

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º e 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º e 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.



CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) - EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Objetivos e conteúdos da Educação Básica. O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. O processo de aprendizagem e autonomia da criança. A criança e a compreensão do movimento, das artes visuais, da linguagem oral e escrita, da natureza e sociedade e da matemática. A relação educador-criança. A importância da integração família-escola. O cotidiano da escola. Práticas de leitura e escrita. Currículo escolar. Projetos de Ensino. Inclusão Escolar. Direitos da criança

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal nº 8069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 1º ao 6º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Introdução (p. 7 – 21); A Etapa do Ensino Fundamental / Área de Linguagens / Língua Portuguesa (p. 57 – 135); A Área de Matemática / Matemática / Matemática no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades (p. 265 – 297); A Área de Ciências da Natureza / Ciência / Ciências no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades (p. 321 – 341); A Área de Ciências Humanas / Geografia / Geografia no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades (353 – 379); História / História no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

** A Legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.



PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gramática Normativa da Língua Portuguesa: morfologia e sintaxe. Linguagem, interação e variantes linguísticas. Semântica e Estilística. Gêneros redacionais. Escolas literárias, principais autores e obras significativas.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR(A) DE ARTE (ARTES CÊNICAS) - EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Conhecimentos Linguísticos. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Sinonímia e antonímia, polissemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Expressão e criação cênica. Origens do teatro. História do teatro ocidental. Texto e espetáculo. Fundamentos da dramatização. Teatro-educação. Reflexões e práticas sobre corpo, gênero, sexualidade e relações étnico-raciais; Vivências na perspectiva da inclusão; LDB; Base Nacional Comum Curricular – Arte (Teatro) na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio); ECA



ANEXO III

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

(As datas que constam do Anexo III são estimativas, podendo sofrer alterações)

Publicação do Edital	29/5/2026
Período para recurso/impugnação contra os termos do Edital	1º e 2/6/2026
Período de inscrições / Pedido de atendimento especial	4 a 23/6/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação correspondente	4 a 10/6/2026
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/6/2026
Recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12 e 15/6/2026
Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção taxa de inscrição	16/6/2026
Data limite para recolhimento das taxas de inscrição	29/6/2026
Listagem dos candidatos que tiveram pedido de atendimento especial deferido / Listagem Geral dos candidatos	3/7/2026
Recurso para os candidatos com solicitação de atendimento especial indeferido	6 e 7/7/2026
Listagem definitiva de todos os candidatos que participarão do certame. Horário / Local	13/7/2026



Provas Objetivas de múltipla escolha e Redação	19/7/2026
Gabarito oficial das Provas Objetivas	20/7/2026
Recurso contra questões das Provas Objetivas/Gabaritos	21 e 22/7/2026
Resultados da Prova Objetiva/Redação/Títulos	24/7/2026
Recurso contra resultado da Prova Objetiva/Redação/Títulos	27 e 28/7/2026
Resultado após julgamento de recursos	30/7/2026
Convocação Prova Prática (somente para candidatos ao cargo de Auxiliar de Manutenção)	3/8/2026
Convocação Prova Didática e publicação dos temas (somente para os cargos de professores)	3/8/2026
Prova Prática (Auxiliar de Manutenção)	6/8/2026
Prova Didática (Somente para os cargos de professores)	17 e 18/8/2026
Resultado Prova Didática e da Prova Prática (Auxiliar de Manutenção)	19/8/2026
Recurso Prova Didática e da Prova Prática (Auxiliar de Manutenção)	20 e 21/8/2026
Resultado Final para Homologação	28/8/2026